LEI Nº. 2.440, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Dá denominação às vias públicas do Jardim Bela Suíça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Bela Suíça, constantes do parcelamento do lote Nº. 107 da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Prolongamento da Rua Miguel Aidar	Miguel Aidar
Rua Projetada “B”	Isabel Escolástica dos Santos
Rua Projetada “C”	Eustáquio Pereira
Rua Projetada “D”	Anna Garcia Bandeira
Rua Projetada “E”	Paulo Brugin
Rua Projetada “F”	Oceano Pacífico
Rua Projetada “G”	Ester Bailoni Predolin
Rua Projetada “H”	José Modesto
Rua Projetada “I”	Vereador Adair de Carvalho Grades
Rua Projetada “J”	Jose Valentin de Andrade
Rua Projetada “K”	Joaquim Inocente
Rua Projetada “L”	Mar Mediterrâneo
Rua Projetada “M”	Bento Munhoz da Rocha Neto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 04 de maio de 2011.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 71 de 08/05/2011

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal